

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS - UniSL

(Credenciado pela Portaria MEC nº 778 de 22 de julho de 2016 - DOU nº 141, Seção 1, 25/07/2016, pg. 391)
(Credenciado para EAD pela Portaria MEC nº 1.431 de 09 de novembro de 2017 - DOU nº 216, Seção 1, 10/11/2017, pg. 13)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora do Centro Universitário São Lucas, Prof.^a Maria Eliza de Aguiar e Silva no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 11, inciso I do Estatuto, e

- Considerando a proposta apresentada e deliberada em reunião do CONSEPE e aprovada na reunião do CONSU de 06/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação e autorização do Curso de Educação Física, bacharelado, modalidade a distância, no âmbito do Centro Universitário São Lucas – UniSL.

Parágrafo único. O curso, de que trata o caput, é constituído conforme a legislação em vigor.

Art. 2º. O curso contará com 1.600 vagas anuais, podendo ser redimensionado de acordo com a demanda e estudo do mercado.

Art. 3º. As vagas poderão ser remanejadas de acordo com a demanda dos candidatos ao curso oferecido pela UniSL.

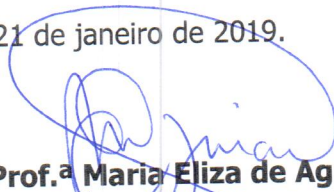
§ 1º. Em caso de remanejamento de vagas a IES promoverá o ajuste no sistema e-MEC e havendo necessidade de aumento de vagas será publicado novo ato legal de acordo com a legislação em vigor;

§ 2º. Os casos omissos decorrentes do cumprimento dessa Resolução serão dirimidos pelo CONSEPE e CONSU.

Art. 4º. O endereço de funcionamento do curso está cadastrado no sistema e-MEC.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 21 de janeiro de 2019.



Prof.^a Maria Eliza de Aguiar e Silva
Reitora e Presidente do CONSU
Centro Universitário São Lucas - UniSL